

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Antônio Carlos de Barros Martins

ATO DE PROGRESSÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência CONCEDE, nos termos do artigo 19, da Lei Nº. 15.462 de 13 de janeiro de 2005, PROGRESSÃO APÓS CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais na forma abaixo indicada:

MASP	DV	NOME	ADMISSAO	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGENCIA
1251166	3	RICARDO GONCALVES ALVIM	I	MED	III	B	19.04.2013
1245238	9	FERNANDA CLOVES MARQUES SANTANA	I	TOS	II	B	06.07.2013

08 440186 - I

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante do Anexo I do Decreto nº 44.467, de 16 de fevereiro de 2007: DISPENSA, a partir da data da publicação: HESSEM MIRANDA NEIVA, MASP 1039595-2, da função gratificada FGH-3 IV H008 Coordenação de Farmácia do(a) DIRETORIA ASSISTENCIAL. LIGIA CARLA DOMINGOS RIBEIRO, MASP 1125357-2, da função gratificada FGH-4 III H004Coordenadora do Núcleo de Risco do(a) HRAD. LORENA FRANÇA CHAGAS CONDE, MASP 1215476-1, da função gratificada FGH-3 III H045 Coordenadora Técnica de Enfermagem do(a) HRAD. ADRIANA CARLA DE M. MAGALHÃES, MASP 02757078, da função gratificada FGH-2 IV H001 Assessoria Complexo 1 do(a) DIRETORIA ASSISTENCIAL. CLÁUDIO PEDROSA ASSUMPÇÃO, MASP 10394773, da função gratificada FGH-2 IV H007 Assessor do(a) DIRETORIA ASSISTENCIAL. DENISE TEODORO BRAGA, MASP 10372134, da função gratificada FGH-5 IV H001 Apoio Administrativo do(a) DIRETORIA ASSISTENCIAL. FANYA CHRISTINA LIMA BRAGA, da função gratificada FGH-5 I H003 do(a) DIRETORIA ASSISTENCIAL. FLÁVIO DE SOUZA LIMA, MASP 1091698-9, da função gratificada FGH-3 II H051 Vigilância Hospitalar do(a) DIRETORIA ASSISTENCIAL. FERNANDA MONTEIRO DE CASTRO CARVALHO, MASP 1073352-5, da função gratificada FGH-3 IV H005 Coordenação de Imagem do(a) DIRETORIA ASSISTENCIAL. GISELE DE LACERDA CHAVES VIEIRA, da função gratificada FGH-2 IV H006 Coordenação Técnica de Enfermagem do(a) DIRETORIA ASSISTENCIAL. GUILHERME FREIRE GARCIA, MASP 1040264-2, da função gratificada FGH-3 II H062 Coordenação de Protocolos Clínicos do(a) DIRETORIA ASSISTENCIAL ASSISTENCIAL. HELOISA HELENA MATOS, MASP 0323406-9, da função gratificada FGH-3 IV H029 do(a) DIRETORIA ASSISTENCIAL. MAGDA PINHEIRO FRANCO, MASP 10396489, da função gratificada FGH-2 IV H004 Assessoria Complexo 1 do(a) DIRETORIA ASSISTENCIAL. MARCELO MATA DE CASTRO, MASP 10427508, da função gratificada FGH-9 IV H006 do(a) DIRETORIA ASSISTENCIAL. SOLANGE LOBO PIMENTEL, MASP 10400232, da função gratificada FGH-3 IV H007 do(a) Coordenação de Laboratório DIRETORIA ASSISTENCIAL. TIAGO SÁVIO MOREIRA POSSAS, MASP 11055530, da função gratificada FGH-2 IV H009 Assessoria Complexo 1 do(a) DIRETORIA ASSISTENCIAL.

O Presidente do(a) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, ÉRIKA DE OLIVEIRA SANTOS, MASP 0602635-5, do cargo de provimento em comissão DAI-24 H01100048, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais Designa, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, constante do Anexo I do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a partir da data da publicação: JULIANA DE MOURA FREIRE, MASP 1205978-8, para a função gratificada FGH-3 III H040 Auditor II do(a) AUDITORIA SECCIONAL. LORENA FRANÇA CHAGAS CONDE, MASP 1215476-1, para a função gratificada FGH-4 III H004 Coordenadora do Núcleo de Risco do(a) HRAD. JOVENTINA DA SILVA FERREIRA, MASP 1343134-1, para a função gratificada FGH-3 III H045 Coordenadora Técnica de Enfermagem do(a) HRAD. ADRIANA CARLA DE M. MAGALHÃES, MASP 02757078, para a função gratificada FGH-2 IV H001 Assessoria Complexo 1 do(a) DIRETORIA ASSISTENCIAL. DENISE TEODORO BRAGA, MASP 10372134, para a função gratificada FGH-5 IV H001 Apoio Administrativo do(a) DIRETORIA ASSISTENCIAL. HESSEM MIRANDA NEIVA, MASP 1089455-8, para a função gratificada FGH-3 IV H008 Coordenação de Farmácia do(a) DIRETORIA ASSISTENCIAL. FANYA CHRISTINA LIMA BRAGA, MASP 1106552-1, para a função gratificada FGH-5 I H003 a DIRETORIA ASSISTENCIAL. FLÁVIO DE SOUZA LIMA, MASP 1091698-9, para a função gratificada FGH-3 II H051 Vigilância Hospitalar DIRETORIA ASSISTENCIAL. GUILHERME FREIRE GARCIA, MASP 1040264-2, para a função gratificada FGH-3 II H062 Coordenação de Protocolos Clínicos do(a) DIRETORIA ASSISTENCIAL. HELOISA HELENA MATOS, MASP 0323406-9, para a função gratificada FGH-3 IV H029 DIRETORIA ASSISTENCIAL. MAGDA PINHEIRO FRANCO, MASP 10396489, para a função gratificada FGH-2 IV H004Assessoria Complexo 1 DIRETORIA ASSISTENCIAL. SOLANGE LOBO PIMENTEL, MASP 10400232, para a função gratificada FGH-3 IV H007 Coordenação de Laboratório do(a) DIRETORIA ASSISTENCIAL. TIAGO SÁVIO MOREIRA POSSAS, MASP 11055530, para a função gratificada FGH-2 IV H009 Assessoria Complexo 1 do(a) DIRETORIA ASSISTENCIAL.

O Presidente do(a) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, ÉRIKA DE OLIVEIRA SANTOS, para o cargo de provimento em comissão DAI-24 H01100048, de recrutamento amplo, constante do Anexo I do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

08 440206 - I

PORTARIA PRESIDENCIAL N.º 902, DE 08 DE JULHO DE 2013. O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual 45691, de 12 de agosto de 2011, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 116, de 11 de janeiro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 46060, de 05 de outubro de 2012, que dispõe sobre a prevenção e a punição do assédio moral na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, e considerando a reclamação protocolada na FHEMIG/DIGEPE em 03 de julho de 2013 pela servidora Leticia Aparecida Rezende - MASP: 1040595-9:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 46060, de 05 de outubro de 2012, composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

Membro	Masp/CPF/Doc. Identificação	Entidade
Carmem Andréa da Silva	1107412-7	FHEMIG
Carlos Augusto dos Passos Martins	407.503.026-15	ASTHEMG

Art. 2º - Compete à Comissão, sob a coordenação do representante da FHEMIG:

I – acolher e orientar o agente público autor da reclamação objeto da presente demanda;

II – solicitar ao reclamante informações e provas da ocorrência do assédio moral, a fim de caracterizar alguma das modalidades previstas no art. 2º do Decreto 46060, de 05 de outubro de 2012;

III – notificar formalmente os agentes públicos envolvidos, constando data, horário e local da audiência de conciliação;

IV – notificar o agente público indicado como assediador para apresentar manifestação no prazo de quinze dias, contados da data da notificação; e

V – realizar a conciliação dos conflitos relacionados à prática de assédio moral, propondo soluções práticas que se fizerem necessárias.

§ 1º A Comissão de Conciliação exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos, a fim de preservar a intimidade das partes envolvidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos de Barros Martins
Presidente da FHEMIG

08 440148 - I

PORTARIA PRESIDENCIAL N.º 901, DE 08 DE JULHO DE 2013. O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual 45691, de 12 de agosto de 2011, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 116, de 11 de janeiro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 46060, de 05 de outubro de 2012, que dispõe sobre a prevenção e a punição do assédio moral na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, e considerando a reclamação protocolada na FHEMIG/DIGEPE em 03 de julho de 2013 pela servidora Rosecarla Pimenta de Souza – MASP1307584-1:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 46060, de 05 de outubro de 2012, composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

Membro	Masp/CPF/Doc. Identificação	Entidade
Carmem Andréa da Silva	1107412-7	FHEMIG
Carlos Augusto dos Passos Martins	407.503.026-15	ASTHEMG

Art. 2º - Compete à Comissão, sob a coordenação do representante da FHEMIG:

I – acolher e orientar o agente público autor da reclamação objeto da presente demanda;

II – solicitar ao reclamante informações e provas da ocorrência do assédio moral, a fim de caracterizar alguma das modalidades previstas no art. 2º do Decreto 46060, de 05 de outubro de 2012;

III – notificar formalmente os agentes públicos envolvidos, constando data, horário e local da audiência de conciliação;

IV – notificar o agente público indicado como assediador para apresentar manifestação no prazo de quinze dias, contados da data da notificação; e

V – realizar a conciliação dos conflitos relacionados à prática de assédio moral, propondo soluções práticas que se fizerem necessárias.

§ 1º A Comissão de Conciliação exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos, a fim de preservar a intimidade das partes envolvidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos de Barros Martins
Presidente da FHEMIG

08 440159 - I

Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 765, de 18/4/2011, publicada em 19/4/2011, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE /1989, aos servidores:

Masp 1042874-6 Nazare Juventina dos Reis lotada no HJK referente ao 3º quinquênio a partir de 7/7/2013 totalizando 3, cargo I.

Masp 1042622-9 Maria do Carmo Silva lotada no CMT referente ao 4º quinquênio a partir de 7/7/2013 totalizando 4 cargo I.

Masp 1037070-8 Valdir Noraldino Costa lotado na ADC referente ao 3º quinquênio a partir de 7/7/2013 totalizando 5 cargo I.

Masp 1040005-9 Evaldo de Deus Vieira lotado no HRAD referente ao 4º quinquênio a partir de 8/7/2013 totalizando 6, cargo I.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989 c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao servidor Masp 1040005-9 Evaldo de Deus Vieira lotado no HJXXIII a partir de 8/7/2013, cargo I.

RETIFICA o ato de afastamento para gozo de férias prêmio, publicado em 4/5/2013, da servidora Maria dos Passos Tomaz, MASP 1038537-5, lotada no HJIIPI, onde se lê: a partir de 1º/6/2013, leia-se: a partir de 1º/8/2013, cargo I.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da resolução SEPLAG nº 22 de 25/4/2003, aos servidores lotados no IRS:

Masp 1041392-0 Ana Denise Gomes Emmermacher por 1 mês referente ao 4º quinquênio a partir de 1º/8/2013 restando 2, cargo I.

Masp 1037311-6 Eustaquio Joaquim dos Santos por 1 mês referente ao 4º quinquênio a partir de 1º/8/2013 restando 0, cargo I.

Masp 1040045-5 Lucélia Araujo Pompeu Carvalho Pereira por 1 mês referente ao 4º quinquênio a partir de 5/8/2013 restando 0, cargo I.

Masp 1037200-1 Luiz de Jesus Campos por 1 mês referente ao 4º quinquênio a partir de 1º/8/2013 restando 1, cargo I.

Masp 1037113-6 Maria de Lourdes Bernardes Angelo por 1 mês referente ao 3º quinquênio a partir de 1º/8/2013 restando 1, cargo I.

Masp 1052159-9 Rosilene da Silva Olavo por 1 mês referente ao 2º quinquênio a partir de 1º/8/2013 restando 1, cargo I.

Masp 1039407-0 Shirley Campos Alves por 1 mês referente ao 3º quinquênio a partir de 1º/8/2013 restando 1, cargo I.

Masp 1037232-4 Sonia da Penha Medeiros por 1 mês referente ao 3º quinquênio a partir de 1º/8/2013 restando 2, cargo I.

Masp 1037179-9 Sonia Ferreira Duarte por 1 mês referente ao 4º quinquênio a partir de 22/8/2013 restando 0, cargo I.

no ADC:

Masp 1040102-4 Almir Megali Filho por 1 mês referente ao 5º quinquênio a partir de 1º/8/2013 restando 2, cargo I.

Masp 1038738-9 Angela Campos de Amorim Vaz por 5 meses referente ao 4º e 5º quinquênio a partir de 1º/8/2013 restando 0, cargo I, conforme Resolução nº 56 de 14/8/2009.

Masp 1039949-1 Paulino Fantoni Lima por 1 mês referente ao 4º quinquênio a partir de 1º/8/2013 restando 2, cargo I.

Masp 1037891-7 Rosana Palhares Zschaber de Araujo por 1 mês referente ao 3º quinquênio a partir de 1º/8/2013 restando 1, cargo I.

no CMT:

Masp 1037865-1 Oscar Antonio de Almeida Cirino por 1 mês referente ao 4º quinquênio a partir de 30/8/2013 restando 1, cargo I.

no HJIIPI:

Masp 1038348-7 Ana Maria Braga por 1 mês referente ao 4º quinquênio a partir de 16/8/2013 restando 0, cargo I.

Masp 1038357-8 Dayse Lucidi de Souza por 1 mês referente ao 5º quinquênio a partir de 1º/8/2013 restando 0, cargo I.

Masp 1041223-7 Deborah Aguiar Leitao por 1 mês referente ao 4º quinquênio a partir de 1º/8/2013 restando 1, cargo I.

Masp 1040506-6 Edna Niversina da Cruz Costa por 1 mês referente ao 3º quinquênio a partir de 1º/8/2013 restando 0, cargo I.

Masp 1041244-3 Geralda Afonso do Carmo por 1 mês referente ao 4º quinquênio a partir de 1º/8/2013 restando 1, cargo I.

Masp 0913030-3 Joao Carlos da Cruz por 6 meses referente ao 3º e 4º quinquênio a partir de 3/8/2013 restando 0, cargo 2.

Masp 1041236-9 Licinia Maria Ramalho Paccini por 1 mês referente ao 4º quinquênio a partir de 23/8/2013 restando 1, cargo I.

Masp 1042782-1 Lisia Andries de Castro por 1 mês referente ao 3º quinquênio a partir de 1º/8/2013 restando 0, cargo I.

Masp 1091169-1 Mary Lovisi de Barros por 1 mês referente ao 1º quinquênio a partir de 27/8/2013 restando 0, cargo 2.

Masp 1038522-7 Sandra de Castro Profeta por 1 mês referente ao 6º quinquênio a partir de 1º/8/2013 restando 1, cargo 1.

Masp 0913658-1 Valquiria Mara Reis Caldeira por 1 mês referente ao 5º quinquênio a partir de 1º/8/2013 restando 2, cargo 2.

Masp 1038503-7 Vera Lucia Mauricio por 1 mês referente ao 4º quinquênio a partir de 6/8/2013 restando 2, cargo 1.

no HJXXIII:

Masp 1039267-8 Afonso Andre Mendes por 1 mês referente ao 3º quinquênio a partir de 10/8/2013 restando 1, cargo 1.

Masp 1040959-7 Ajalirio Nunes de Almeida Junior por 1 mês referente ao 4º quinquênio a partir de 1º/8/2013 restando 0, cargo 1.

Masp 1100942-0 Alceu de Matos Junior por 1 mês referente ao 1º quinquênio a partir de 1º/8/2013 restando 2, cargo 2.

Masp 1103941-9 Alexandra Souza Cunha por 1 mês referente ao 1º quinquênio a partir de 1º/8/2013 restando 1, cargo 1.

Masp 1090534-7 Alvanira Cristina Alves de Souza por 1 mês referente ao 1º quinquênio a partir de 1º/8/2013 restando 2, cargo 2.

Masp 1051099-8 Angela Maria Ricardo por 1 mês referente ao 2º quinquênio a partir de 1º/8/2013 restando 2, cargo 1.

Masp 1039638- Anita de Lourdes Pereira por 3 meses referente ao 5º quinquênio a partir de 1º/8/2013 restando 0, cargo I.

Masp 1038551-6 Carlos Antonio Rosario dos Santos por 1 mês referente ao 4º quinquênio a partir de 1º/8/2013 restando 1, cargo I.

Masp 1091601-3 Cristiane Michelle Marques por 1 mês referente ao 1º quinquênio a partir de 1º/8/2013 restando 2, cargo 2.

Masp 1042416-6 Denise Marques de Assis por 1 mês referente ao 2º quinquênio a partir de 5/8/2013 restando 1, cargo I.

Masp 1091603-9 Edna Santos Pereira por 1 mês referente ao 1º quinquênio a partir de 1º/8/2013 restando 1, cargo 2.

Masp 1037208-4 Eduardo Fittipaldi Silva por 1 mês referente ao 3º quinquênio a partir de 5/8/2013 restando 0, cargo I.

Masp 1090928-1 Eliane Gontijo de Oliveira Carneiro por 1 mês referente ao 1º quinquênio a partir de 1º/8/2013 restando 1, cargo 2.

Masp 1013095-3 Eugenio dos Santos por 1 mês referente ao 3º quinquênio a partir de 1º/8/2013 restando 2, cargo 2.

Masp 1104487-2 Edna Maria Tomaz por 1 mês referente ao 1º quinquênio a partir de 1º/8/2013 restando 0, cargo 1.

na CSSI:

Masp 1038634-0 Elenice Bernadete Pereira por 1 mês referente ao 4º quinquênio a partir de 1º/8/2013 restando 2, cargo 1.

Masp 0388755-1 Celsa Eralandia Vargas por 4 meses referente ao 3º e 5º quinquênio a partir de 30/8/2013 restando 0, cargo 2.

08 440226 - I

PORTARIA PRESIDENCIAL N.º 898, DE 08 DE JULHO DE 2013. O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual 45691, de 12 de agosto de 2011, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 116, de 11 de janeiro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 46060, de 05 de outubro de 2012, que dispõe sobre a prevenção e a punição do assédio moral na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, e considerando a reclamação protocolada na FHEMIG/DIGEPE em 03 de julho de 2013 pela servidora Denise Fidélis de Araújo - MASP: 1088001-1:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO, nos termos do

artigo 3º do Decreto nº 46060, de 05 de outubro de 2012, composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

Membro	Masp/CPF/Doc. Identificação	Entidade
Carmem Andréa da Silva	1107412-7	FHEMIG
Carlos Augusto dos Passos Martins	407.503.026-15	ASTHEMG

Art. 2º - Compete à Comissão, sob a coordenação do representante da FHEMIG:

I – acolher e orientar o agente público autor da reclamação objeto da presente demanda;

II – solicitar ao reclamante informações e provas da ocorrência do assédio moral, a fim de caracterizar alguma das modalidades previstas no art. 2º do Decreto 46060, de 05 de outubro de 2012;

III – notificar formalmente os agentes públicos envolvidos, constando data, horário e local da audiência de conciliação;

IV – notificar o agente público indicado como assediador para apresentar manifestação no prazo de quinze dias, contados da data da notificação; e

V – realizar a conciliação dos conflitos relacionados à prática de assédio moral, propondo soluções práticas que se fizerem necessárias.

§ 1º A Comissão de Conciliação exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos, a fim de preservar a intimidade das partes envolvidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos de Barros Martins
Presidente da FHEMIG

08 440153 - I

PORTARIA PRESIDENCIAL N.º 903, DE 08 DE JULHO DE 2013. O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual 45691, de 12 de agosto de 2011, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 116, de 11 de janeiro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 46060, de 05 de outubro de 2012, que dispõe sobre a prevenção e a punição do assédio moral na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, e considerando a reclamação protocolada na FHEMIG/DIGEPE em 03 de julho de 2013 pela servidora Kátia Regina Pacheco - MASP: 1088915-2:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 46060, de 05 de outubro de 2012, composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

Membro	Masp/CPF/Doc. Identificação	Entidade
Carmem Andréa da Silva	1107412-7	FHEMIG
Carlos Augusto dos Passos Martins	407.503.026-15	ASTHEMG

Art. 2º - Compete à Comissão, sob a coordenação do representante da FHEMIG:

I – acolher e orientar o agente público autor da reclamação objeto da presente demanda;

II – solicitar ao reclamante informações e provas da ocorrência do assédio moral, a fim de caracterizar alguma das modalidades previstas no art. 2º do Decreto 46060, de 05 de outubro de 2012;

III – notificar formalmente os agentes públicos envolvidos, constando data, horário e local da audiência de conciliação;

IV – notificar o agente público indicado como assediador para apresentar manifestação no prazo de quinze dias, contados da data da notificação; e

V – realizar a conciliação dos conflitos relacionados à prática de assédio moral, propondo soluções práticas que se fizerem necessárias.

§ 1º A Comissão de Conciliação exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos, a fim de preservar a intimidade das partes envolvidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos de Barros Martins
Presidente da FHEMIG

08 440162 - I

PORTARIA PRESIDENCIAL N.º 899, DE 08 DE JULHO DE 2013. O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual 45691, de 12 de agosto de 2011, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 116, de 11 de janeiro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 46060, de 05 de outubro de 2012, que dispõe sobre a prevenção e a punição do assédio moral na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, e considerando a reclamação protocolada na FHEMIG/DIGEPE em 03 de julho de 2013 pela servidora Rochele Vignoli Fujimoto – MASP:1199613-9:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 46060, de 05 de outubro de 2012, composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

Membro	Masp/CPF/Doc. Identificação	Entidade
Carmem Andréa da Silva	1107412-7	FHEMIG
Carlos Augusto dos Passos Martins	407.503.026-15	ASTHEMG

Art. 2º - Compete à Comissão, sob a coordenação do representante da FHEMIG:

I – acolher e orientar o agente público autor da reclamação objeto da presente demanda;

II – solicitar ao reclamante informações e provas da ocorrência do assédio moral, a fim de caracterizar alguma das modalidades previstas no art. 2º do Decreto 46060, de 05 de outubro de 2012;

III – notificar formalmente os agentes públicos envolvidos, constando data, horário e local da audiência de conciliação;

IV – notificar o agente público indicado como assediador para apresentar manifestação no prazo de quinze dias, contados da data da notificação; e

V – realizar a conciliação dos conflitos relacionados à prática de assédio moral, propondo soluções práticas que se fizerem necessárias.

§ 1º A Comissão de Conciliação exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos, a fim de preservar a intimidade das partes envolvidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos de Barros Martins
Presidente da FHEMIG

08 440157 - I

PORTARIA PRESIDENCIAL N.º 900, DE 08 DE JULHO DE 2013. O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual 45691, de 12 de agosto de 2011, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 116, de 11 de janeiro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 46060, de 05 de outubro de 2012, que dispõe sobre a prevenção e a punição do assédio moral na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, e considerando a reclamação protocolada na FHEMIG/DIGEPE em 03 de julho de 2013 pela servidora Rochele Vignoli Fujimoto – MASP:1199613-9:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 46060, de 05 de outubro de 2012, composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

Membro	Masp/CPF/Doc. Identificação	Entidade
Carmem Andréa da Silva	1107412-7	FHEMIG
Carlos Augusto dos Passos Martins	407.503.026-15	ASTHEMG

Art. 2º - Compete à Comissão, sob a coordenação do representante da FHEMIG:

I – acolher e orientar o agente público autor da reclamação objeto da presente demanda;

II – solicitar ao reclamante informações e provas da ocorrência do assédio moral, a fim de caracterizar alguma das modalidades previstas no art. 2º do Decreto 46060, de 05 de outubro de 2012;

III – notificar formalmente os agentes públicos envolvidos, constando data, horário e local da audiência de conciliação;

IV – notificar o agente público indicado como assediador para apresentar manifestação no prazo de quinze dias, contados da data da notificação; e